

DECRETO Nº 992, DE 06 DE MARÇO DE 2025Publicado no site da Prefeitura
Municipal10/03/2025
Secretaria Municipal de
ComunicaçõesDispõe sobre a nomeação de Agentes de
Desenvolvimento e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79
da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como agentes de Desenvolvimento, os servidores
expostos posteriormente, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho.

I- **Sra.** Hellen Carolina Rabelo da Silva

CPF: ***.287.181-**

II- **Sr.** Geovane Pereira de Macedo

CPF: ***.552.001-**

Art. 2º O agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município para a
promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulações das ações
públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou
comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas,
bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:

I - Organizar um Plano de ação de acordo com as prioridades da Lei Municipal
nº 849/2010;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças
comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Criar m grupo de trabalho com os principais representantes de instituições
públicas e privadas e dar essa atividade em caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas
como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do
município;

V- Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o Poder Público municipal no cadastramento e engajamento dos

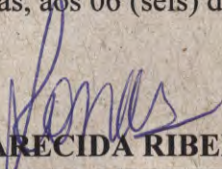
empreendedores individuais.

Art. 3º As funções de Agente de Desenvolvimento por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 4.428, de 19 de abril de 2023 e o Decreto Municipal nº 4.458, de 27 de abril de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.



**JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL**